



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Versam os autos sobre o procedimento para Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 20240282, originada do Pregão Eletrônico Nº 002/2024-CEC/SEMUS da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu/PA, para aquisição de 2 unidades de ambulância tipo A – simples remoção tipo PICK-UP 4X4, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaituba PA.

A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida Ata de Registro de Preços, é motivada pelos seguintes pontos a seguir:

Economia de Tempo e Recursos: Ao eliminar a necessidade de realizar um processo licitatório completo, a adesão à Ata de Registro de Preço poupa tempo e recursos valiosos da sua Administração Pública.

Vantagem comprovada através de cotação realizada no site paineeldeprecos.planejamento.gov.br de ambulância tipo A – simples remoção tipo PICK-UP 4X4, no valor unitário de R\$ 301.798,83 (trezentos e um mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), entretanto, a Ata de Registro de Preços se mostra mais vantajosa por apresentar o item 2 da Ata de Registro de Preços supracitada com o valor unitário de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Preços Competitivos e Melhores Condições de Compra: As atas costumam oferecer preços competitivos e condições vantajosas, garantindo economia para a Administração Pública, podemos destacar também que o item (2) o qual se pretende comprar através da Adesão a Ata de Registro de Preços mencionada, já é um veículo da marca TOYOTA considerada como a melhor do mercado e com um preço justo, já julgado e aceito. (Caso fosse optado por realizar licitação, a Administração Pública correria grande risco de adquirir um veículo inferior e com um preço mais alto).

Agilidade na Aquisição: A ARP já estabelece fornecedores qualificados e disponíveis, tornando o processo de aquisição mais ágil e eficaz.

Transparência e Segurança: As atas são elaboradas seguindo normas e regulamentos específicos, garantindo transparência e segurança nas transações.

Tendo em vista a urgência na aquisição do objeto para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e conforme a Lei 14.133/2021 art. 86, § 2º e § 3º, que dispõe sobre a Adesão:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



República Federativa do Brasil
Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Secretaria Municipal de Saúde



I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:

I (...)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.

Diante do exposto, é que esta Secretaria faz a opção por adesão a Ata de Registro de Preços.

Itaituba - PA, 29 de julho de 2024.

Horenice Cabral Moreira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE